



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2017

Define o qualis mínimo para as submissões/aceites necessários para a homologação dos títulos de Mestre(a) e Doutor(a) pelo PPGV a partir do ano de ~~2019~~ 2020: (Alterada pela Instrução Normativa Nº 11, de 10 de dezembro de 2018).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 29 de maio de 2017 (Ata 05/17), resolve:

~~Art. 1º Os critérios de submissões/aceites dos artigos para a homologação dos títulos de Mestre(a) e Doutor(a) do PPGV nas defesas de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado que ocorrerem a partir do ano de 2019, inclusive, serão os seguintes:~~

Art. 1º Os critérios de submissões/aceites dos artigos para a homologação dos títulos de Mestre(a) e Doutor(a) do PPGV nas defesas de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado que ocorrerem a partir do ano de 2020, inclusive, serão os seguintes: (Redação dada pela Instrução Normativa Nº 11, de 10 de dezembro de 2018).

I - Os alunos do Mestrado deverão apresentar quando do encaminhamento da dissertação e da respectiva documentação para solicitação de homologação do seu título de Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Veterinária, a comprovação da submissão de um dos artigos da dissertação para uma revista de qualis A1, A2, B1 ou B2.

II - Os alunos do Doutorado deverão apresentar quando do encaminhamento da tese e da respectiva documentação para solicitação de homologação do seu título de Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Veterinária, a comprovação do aceite de um dos artigos da tese em uma revista de qualis A1, A2, B1 ou B2.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉVERTON FAGONDE DA SILVA